



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

LEI 3.116, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

PLE 47/2018

Em, 18/04/2018

N.º 8158 Pág. 012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

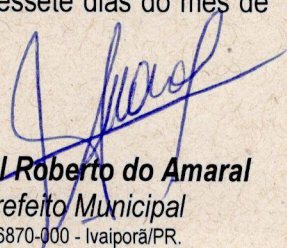
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SUPRIMENTO E PATRIMONIO		
12.004.04.000.0000.0.000 -	Administração		
12.004.04.122.0000.0.000 -	Administração Geral		
12.004.04.122.0004.0.000 -	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.004.04.122.0004.2.109 -	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÕES.....	1001	5.000,00
TOTAL.....			5.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
12.001.04.122.0004.2.099 -	Gabinete do Diretor		
3.3.90.39.00 603 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1001	5.000,00
TOTAL.....			5.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (17/4/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal